



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2013 (Do Sr. AMAURI TEIXEIRA)

Requer a inclusão dos Projetos de Lei e Propostas de Emendas Constitucionais que tratam do **COMBATE À CORRUPÇÃO** e que se encontram prontas para a Pauta do Plenário na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do artigo 114, inciso XIV, Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão dos Projetos de Lei e Propostas de Emendas Constitucionais a seguir especificados na Ordem do Dia desta Casa Legislativa, com a máxima urgência. São 27 proposições (14 principais e 13 apensadas), entre Projetos de Lei e Propostas de Emendas Constitucionais, que tratam do combate à corrupção e se encontram prontas para a Pauta do Plenário.

1 - PEC-422/2005, que cria varas especializadas para julgar ações de improbidade administrativa, de autoria do Deputado Luiz Couto. A PEC foi aprovada em Comissão Especial e encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 16/02/2011.

2 - PEC-115/2007, que cria o Tribunal Superior da Probidade Administrativa, de autoria do Deputado Paulo Renato. A PEC foi aprovada em Comissão Especial e encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 28/04/2011.

3 - PEC-28/2007, que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, Órgão externo de controle das Cortes de Contas, de autoria do Deputado Vital do Rego Filho. A PEC foi aprovada na CCJC e encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 02/09/2009.

A esta PEC encontra-se apensada a PEC-146/2007, que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, Órgão externo de controle das Cortes de Contas, de autoria do Deputado Jackson Barreto, que já foi aprovada em Comissão Especial e, portanto, encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 02/09/2009.

C3E88B6C37

C3E88B6C37



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4 – PEC-334/1996, que proíbe a prática de nepotismo na Administração pública, vedando a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão e funções de confiança, de autoria do Deputado Aldo Arantes. A Comissão Especial ofereceu Substitutivo. Encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 14/08/2007. A esta PEC encontram-se apensadas:

PEC-558/1997, que modifica o art. 37, da Constituição Federal, estabelecendo que as funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que também terão preferência pelos cargos em comissão; proíbe a prática de nepotismo, de autoria do Deputado Carlos Nelson. Encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 14/08/2007.

PEC-101/1999, que acrescenta o § 11 ao art. 37 da Constituição Federal, vedando a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão, de autoria do Deputado Padre Roque. Encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 14/08/2007.

PEC-549/2002, que proíbe a prática de nepotismo, ou seja, a nomeação de parentes para cargos ou funções de confiança, exceto quando o servidor já for ocupante de cargo efetivo ou a relação de parentesco se der após a nomeação, de autoria do Deputado José Dirceu. Encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 14/08/2007.

PEC-128/2003, que proíbe a prática de nepotismo, ou seja, a nomeação de parente para cargo ou função de confiança na Administração Pública, de autoria do Deputado Antônio Carlos Biscaia. Encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 14/08/2007.

PEC-193/2003, que estabelece que a Lei regulamentará os requisitos, condições e percentuais dos ocupantes de cargos em comissão, exige, também, a quebra de sigilo bancário e fiscal na assunção de cargos, de autoria do Deputado Raul Jungmann. Encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 14/08/2007.

5 - PL-5363/2005, que altera dispositivos do Código Penal para incluir o tipo penal “enriquecimento ilícito” e estabelece pena de reclusão de 2 a 12 anos e multa para o enriquecimento ilícito de funcionários públicos, de autoria do Deputado Eduardo Valverde. A Proposição foi apreciada pela CTASP e pela CCJC e encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 23/08/2007.

A este PL encontram-se apensados:

PL-5586/2005, que acrescenta o art. 317-A ao Código Penal, tipificando o crime de enriquecimento ilícito quando o funcionário público possuir bens ou valores, incompatíveis com sua renda, ou quando deles faça uso de tal

C3E88B6C37

C3E88B6C37



CÂMARA DOS DEPUTADOS

modo que permita atribuir-lhe a propriedade, de autoria do Poder Executivo. Encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 23/08/2007. PL-21/2011, que altera o Código Penal e a Lei de Improbidade Administrativa para estabelecer o aumento de pena para crimes dos quais resulte dano ao erário, de autoria do Deputado Protógenes. Encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 23/08/2007.

6 - PL-3760/2004, que tipifica como crime hediondo os crimes praticados contra a administração pública em detrimento dos direitos sociais constitucionais, de autoria do Deputado Wilson Santos. Foi rejeitado na CSPCCO e na CCJC, com relação ao mérito. Encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 17/12/2009.

A este PL encontram-se apensados:

PL-6616/2009, que torna hediondo e passíveis de prisão temporária os crimes de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa, de autoria do Poder Executivo. Foi rejeitado na CSPCCO e na CCJC, com relação ao mérito. Encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 17/12/2009.

PL-5784/2005, que tipifica como crime hediondo os crimes contra a Administração Pública, cometidos pelos agentes da Administração Pública em detrimento dos direitos sociais previstos no art. 6º da CF e em dispositivos do Código Penal, de autoria do Deputado Júlio Delgado. Foi rejeitado na CSPCCO e na CCJC, com relação ao mérito. Encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 17/12/2009.

PL-1368/2007, que acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre crimes hediondos, incluindo os crimes de concussão, corrupção ativa, corrupção passiva, de autoria do Deputado Humberto Souto. Foi rejeitado na CSPCCO e na CCJC, com relação ao mérito. Encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 17/12/2009.

7 - PL-7710/2007, que aumenta a pena de reclusão para o crime de corrupção ativa de funcionário público estrangeiro em transações comerciais internacionais, de autoria Poder Executivo. Foi aprovado pela CCJC e encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 17/04/2007.

8 - PL-4800/2001, que aumenta a pena de reclusão para crimes contra a administração pública, buscando ampliar o prazo prescricional contido no artigo 109, que regula a prescrição dos crimes pelo máximo da pena privativa de liberdade, de autoria do Deputado Custódio Mattos. Foi aprovado na CCJC e encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 06/12/2001.

A este PL encontra-se apensado o PL-3779/2008, que dá nova redação ao art. 316 do Código Penal, aumentando o limite máximo da pena de reclusão

C3E88B6C37

C3E88B6C37



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de oito para doze anos nos crimes de concussão, de autoria do Deputado Vital do Rego Filho. Foi aprovado na CCJC e encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 06/12/2001.

9 - PL-4313/1998, que estabelece que a prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, nos crimes de falsificação e de uso de documento falso ocorrerá da data de sua primeira utilização, independentemente da obtenção do proveito ou da produção de dano, de autoria da Deputada Zulaiê Cobra. Encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 12/12/2001.

A este PL encontra-se apensado o PL-4613/2001, que estabelece que, para os crimes contra a administração pública, o prazo prescricional será contado a partir do dia em que o fato se tornar conhecido, de autoria do Deputado Antônio do Valle. Encontra-se pronta para a Pauta do Plenário desde 12/12/2001.

10 - PL-6735/2006, que tipifica os crimes de malversação de recursos públicos, dispondo, de forma clara e precisa, a definição legal da natureza desse crime, sua abrangência e condições de punibilidade, de autoria do Deputado Carlos Mota. Foi aprovado pela CCJC e encontra-se pronto para a Pauta no Plenário desde 07/11/2006.

11 – PL-86/2007, que dá nova redação ao art. 333 do CP, definindo como corrupção ativa o ato de oferecer, dar, entregar ou prometer vantagens indevidas a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício, de autoria do Deputado Neilton Mulin. Foi aprovado na CCJC e encontra-se pronto para a Pauta do plenário desde 09/05/2007.

12 - PL-2360/2007, que tipifica como crime a omissão da autoridade que não reduzir as despesas para se adequar à LRF; caracteriza como crime de responsabilidade do presidente do TC que deixar de processar e julgar os prefeitos e vereadores que descumprirem dispositivos do Decreto-Lei nº 201/67, de autoria do Deputado Eduardo Valverde. Foi aprovado na CCJC e encontra-se pronto para a Pauta no Plenário desde 15/10/2008.

14 - PL 3160/2004, que inclui, dentre os crimes de lavagem de dinheiro, aqueles cometidos contra a ordem econômica e tributária e contra a previdência social, de autoria do Deputado Zarattini. Foi aprovado na CCJC e encontra-se pronto para a Pauta do Plenário desde 12/07/2006.

JUSTIFICATIVA

As propostas acima elencadas encontram-se entre as proposições legislativas prioritárias para apreciação e votação pelas Casas do Congresso

C3E88B6C37

C3E88B6C37



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nacional - tanto pela Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção quanto pelas entidades públicas e entidades da sociedade civil parceiras da Frente na luta contra a corrupção no nosso país, dentre as quais citam-se a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral -MCCE e a Controladoria-Geral da União - CGU .

A improbidade administrativa contribui para o aumento da exclusão social, fomenta as desigualdades sociais entre a população brasileira.

A corrupção é uma prática que corroe os órgãos públicos e desvirtuam a o objeto das políticas públicas essenciais às populações menos favorecidas.

A reincidência dessas práticas gera um sentimento de institucionalização da corrupção, e leva descrédito dos poderes constituídos e a administração pública.

Nesse sentido, e pela importância e urgência com que o tema deve ser tratado, solicitamos a inclusão na ordem do dia do Plenário, para que possamos discutir e votar o mais brevemente possível.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2013.

AMAURI TEIXEIRA
Deputado Federal (PT/BA)

C3E88B6C37

C3E88B6C37